

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP****2º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 23/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO**, inscrito no CNPJ sob Nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 4989 Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**, considerando o contido no Processo Licitatório nº 45/2020, referente ao Contrato nº 23/2020, firmado com a empresa **X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.955/0001-85, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve aditá-lo, unilateralmente, sob as cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a alteração do endereço da sede administrativa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

2.1 - Fica alterado o endereço da sede administrativa da ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São Joaquim de Bicas/MG, 23 de Novembro de 2021.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Anna Cláudia Cândido
OAB/MG 136.375
ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato N° 19/2020, Processo Licitatório n° 43/2020, empresa contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.123/0001-97. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato N° 22/2020, Processo Licitatório n° 45/2020, empresa contratada: LOCMED - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.435.266/0001-31. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Público ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato N° 17/2021, Processo Licitatório n° 65/2021, empresa contratada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 19.378.769/0001-76. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato N° 23/2020, Processo Licitatório n° 45/2020, empresa contratada: K SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.817.955/0001-85. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato N° 33/2020, Processo Licitatório n° 69/2020, empresa contratada: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 20.231.343/0001-74. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do terceiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço de N° 67/2020, Processo Licitatório n° 85/2020. O objeto do presente termo aditivo é o cancelamento do registro de preço do fornecedor Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., em relação ao compromisso assumido no que se refere ao item n° 139 (amicaxina 500mg/2ml - solução injetável), em virtude da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 95/2021, publicada no Órgão Oficial da ICISMEP em 17 de novembro de 2021. O cancelamento em comento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a 10 de setembro de 2021. Empresa Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato N° 16/2021, Processo Licitatório n° 59/2021, empresa contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 19.691.641/0004-00. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo n° 122/2021, Processo Licitatório n° 28/2020, Pregão Eletrônico n° 19/2020, Contrato n° 12/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. Solicitante: Network Comércio Varejista e Manutenção de Equipamentos Eireli - CNPJ: 09.651.485/0001-58. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo n° 122/2021, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, pleiteado pela empresa Network Comércio Varejista e Manutenção de Equipamentos Eireli; Considerando que o art. 65, II, d, da Lei Federal n° 8.666/93 estabelece que os contratos regidos pela referida Lei poderão ser alterados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que a manifestação da requerente não cita quais fatores imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ensejaram a oneração por ela alegada; Considerando que não restou demonstrada a configuração de álea econômica extraordinária; Considerando que não houve a abertura dos custos da empresa, com a respectiva comprovação do aumento dos gastos; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico n° 284/2021 acostado aos autos, indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por não restar demonstrada a presença dos requisitos previstos no art. 65, II, d, da Lei Federal n° 8.666/93. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, consórcio público. RESOLUÇÃO n° 96/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 261.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e pelas Resoluções n° 63, de 15 de julho de 2020, n° 07 de 06 de janeiro de 2021 e n° 74 de 19 de agosto de 2021, resolve: Art.1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL REC. PRÓPRIOS R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 20.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 20.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112-3.3.90.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 40.000,00
Sub-Unidade 01 - Unidade de Saúde
1.02.08.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 200.000,00
1.02.05.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.49.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 201.000,00
Total da Unidade 02 R\$ 241.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 261.000,00

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 24 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 15.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 30.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.33.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 10.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.41.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 70.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 70.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE
1.02.00.10.305.0003.2.0008-112-3.1.90.04.00 AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 8.000,00
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.1.90.04.00 ATEND. AMBULATORIAL R\$ 40.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBULATORIAL R\$ 20.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.40.00 ATEND. AMBULATORIAL R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 70.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.1.90.04.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 7.300,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.1.90.11.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 25.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.1.90.13.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 30.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.30.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 22.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.36.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 1.822,87
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.3.90.49.00 ATEND. CIRÚRGICO R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$ 96.122,87
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112-3.1.90.04.00 TRANSPORTE EM SAÚDE R\$ 7.100,00
Total da Sub-Unidade 03 R\$ 7.100,00
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.1.90.04.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 06 R\$ 7.500,00
Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho
1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO R\$ 2.277,13
Total da Sub-Unidade 08 R\$ 2.277,13
Total da Unidade 02 R\$ 191.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 261.000,00
Total Geral Anulado R\$ 261.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 24 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços n° 63/2021, Processo Licitatório n° 90/2021, Pregão Eletrônico n° 55/2021. Objeto: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos III "N" a "V". Empresas detentoras dos preços registrados: Abbvie Farmacêutica Ltda.; Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Bi Hosp Produtos Hospitalares S.A.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Prod Hospitalares; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; Fresenius Kabl Brasil Ltda.; NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.; Ophthalmos S.A.; Sinergia Farmacêutica Ltda.; Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.; União Química Farmacêutica Nacional S.A. e Vale Comercial Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e os representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Stefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faz saber, nos termos do art. 67 da Lei N° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Alex dos Reis de Paula fica designado como fiscal da Ata N° 63/2021, decorrente do processo licitatório N° 90/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos III "N" a "V". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icisnep.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Claudia Machado Almeida Borges Teixeira
Assinado de forma digital por Cláudia Machado Almeida Borges Teixeira
Dados:
2021.11.24
12:44:23-03'00"